



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIV

Nº 1694

Publicação Semanal

Quarta-feira, 26 de outubro de 2011

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 11.347 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras denominada Lote 26-B1, com área de 57.096,78 m², da subdivisão do Lote nº 26.B, com 66.326,517 m², remanescente do Lote 26-B, da Gleba Jacutinga, e autoriza sua doação ao Instituto Federal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, uma área de terras denominada Lote 26-B1, com área de 57.096,78m², da subdivisão do Lote 26-B, com 66.326,517 m², remanescente do lote 26-B que media 69.508,900 m², da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando no ponto situado no Alinhamento Predial da Avenida da Liberdade, comum de divisa com a Vila Antonio Benzoni Vicentin, da subdivisão do Lote nº 25/3; segue confrontando com a Avenida da Liberdade no rumo NE 83º38'52" SW, numa distância de 219,56 metros, encontrando a divisa com o Parque Residencial Liberdade, da subdivisão do Lote nº 26-7/26-A5; segue confrontando com o Parque Residencial Liberdade no rumo SE 00º15'26" NW, numa distância de 281,21 metros, encontrando o alinhamento predial da Rua Projetada "A"; segue confrontando com a Rua Projetada "A" em curva circular à direita com desenvolvimento de 23,74 metros e raio de 86,127 metros e, ainda, segue com a mesma confrontação no rumo NW 84º06'36" SE, numa distância de 196,87 metros, encontrando a divisa com a Vila Antonio Benzoni Vicentin, da subdivisão do Lote nº 25/3; segue confrontando com a Vila Benzoni Vicentin no rumo Norte-Sul, numa distância de 237,54 metros, encontrando o ponto inicial da presente descrição". (Descrição de acordo com Memorial Descritivo nº 079/2011-S.M.O.P).

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a doar, mediante prévia

avaliação, ao Instituto Federal do Paraná, o imóvel desafetado no art. 1º desta Lei, para a implantação do Campus Londrina e a expansão de oferta de vagas para cursos da educação profissional e tecnológica pública e gratuita para o Município de Londrina e região.

Art. 3º As obras previstas no artigo anterior deverão ser iniciadas no prazo máximo de um ano, contado da data da publicação desta lei, e concluídas em dois anos de seu início.

Art. 4º Para se habilitar ao recebimento da escritura definitiva de doação que trata esta Lei, o donatário deverá estar de posse do projeto de construção, devidamente aprovado pelos órgãos técnicos do Município, e ter dado início efetivo às obras.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão às expensas do donatário.

Art. 6º A falta de cumprimento do disposto nesta Lei e/ou a modificação da finalidade da doação farão o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 201/2011

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 e com a Emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO Nº 991 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando

o processo protocolado sob o nº 2096/2011 - CAAPSM, L,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 10780-8 ZILDA FERREIRA DA SILVA

II) CARGO/FUNÇÃO Técnico de Saúde Pública/ Assistência de Odontologia

III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 19/I/2

IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais

V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 1º/11/2011

VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º, I a III e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.



DECRETO Nº 1020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 8.816, de 20 de junho de 2002, e do Ofício nº 36//2011-CMCTI

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados, para comporem a Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia:

I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIENTÍFICA

Titular: Audrey de Souza Marques
Suplente: Marcus Vinicius de Matos Gomes

Titular: Manoel Martins Junior
Suplente: Cleber Gomes Caldana

Titular: José Miguel Silveira
Suplente: Adeney de Freitas Bueno

Titular: Luiz Henrique Dall' Antonia
Suplente: Dimas Augusto Morozin Zaia

REPRESENTANTES DA CLASSE TRABALHADORA

Titular: Lauriston Frank Ferreira
Suplente: Antonio Christian Alves

REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO

Titular: Marcos Massaki Imamura
Suplente: Marcelo Bisatto Cardoso

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Titular: Jair Scarminio
Suplente: Walter Germanovix

II- REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Marilisa Faria Cardoso de Miranda
Suplente: Mario Kumagai

Titular: Rosangela Portella Teruel
Suplente: Ricardo Alexandre Felisberto de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.



DECRETO Nº 1029 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação a área do município afetada de Emergência por NE.HEX - (12.302) - Enxurradas ou Inundações Bruscas.

HOMERO BARBOSA NETO, prefeito(a) municipal de Londrina - PR, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.257 de 4 de Agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE

No dia 15 de Outubro de 2011, ocorreu Chuvas intensas e concentradas com precipitação pluviométrica de 165 mm entre os dias 14 e 16 de outubro de 2011. O previsto para o mês de outubro é de 140 mm. nas áreas Zona Urbana conforme croqui anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de Nível (II) Médio.

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: Em meados do mês de outubro de 2011 o município de Londrina foi assolado por fortes chuvas, as quais culminaram em muitos estragos em diferentes locais e lugares das cidades, sejam eles, na malha viária, em obras de arte, em vegetação dentre outros. Devido a intensificação das chuvas no dia 15 de outubro de 2011 a situação veio a se agravar, impossibilitando ao município a reparação dos danos gerados pelas chuvas, motivo que se faz necessário a homologação do decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croquis da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pelo(a) Prefeito Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao pro-

prietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Londrina, 24 de outubro de 2011.

Homero Barbosa Neto

Prefeito(a) Municipal

Presidente(a) da Comissão Municipal de Defesa Civil.



DECRETO Nº 1.032 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Cria e inclui, na Classificação da Receita Patrimonial e na Classificação da Receita de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 31716 - Contrato de Repasse nº 0333286-88 / 2010 / FNAS / CAIXA - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste - SMAS - Exercício Corrente; cria e inclui, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro a Fonte de Recursos 31716 - Contrato de Repasse nº 0333286-88 / 2010 / FNAS / CAIXA - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste - SMAS - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 401.000,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformi-

dade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial e na Classificação da Receita de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 31716 - Contrato de Repasse nº 0333286-88 / 2010 / FNAS / CAIXA - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste - SMAS - Exercício Corrente, referente a recursos oriundos da União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / CAIXA, a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.99.00.00		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	
1325.01.99.31.00	31716	Rendimentos - Contrato de Repasse nº 0333286-88 / 2010 / FNAS / CAIXA - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste - SMAS/FMAS	1.000,00
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	400.000,00
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	400.000,00
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.05.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Investimento na Área de Assistência Social	
2471.99.05.11.00	31716	Contrato de Repasse nº 0333286-88 / 2010 / FNAS / CAIXA - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste - SMAS/FMAS	400.000,00
TOTAL			401.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro a Fonte de Recursos 31716 - Contrato de Repasse nº 0333286-88 / 2010 / FNAS / CAIXA - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste - SMAS - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / CAIXA, conforme a seguir especificado:

Fonte de Recursos 31716

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 2731 - 6
 Conta Corrente nº 006.00647033-4

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), para inclusão da Fonte de Recursos, a seguir especificada:

14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14030.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

14030.08.000.0000.0.000 - Assistência Social

14030.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária

14030.08.244.0017.0.000 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social

14030.08.244.0017.5.024 - Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 31716

..... R\$ 401.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Como Excesso Real de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a título de transferências da União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / CAIXA e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de previsão de rendimentos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14030	4.4.	31716	Outubro	0,00	401.000,00	401.000,00
Total				0,00	401.000,00	401.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1779 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Decreto nº 794, de 4 de agosto de 2010 e tendo em vista o contido na CI 2211/2011, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

1. Designar, os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

Secretária Municipal de Educação
Karin Sabec Viana - Matrícula 22.568-1

Representante da Secretaria Municipal de Educação (PDE/PDDE)
Simone Magrinelli - Matrícula 33.109-0

Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Horácio Hideki Utimada - Matrícula 32.835-9

Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Sandra Regina Maximiano Leme - Matrícula 31.669-7
Neri Cazarim Barrozo Cavalcanti - Matrícula 33.904-0
Sandra Regina Alves da Rocha - Matrícula 32.173-7
Jozélia Jane Corrente Tanaka - Matrícula 32.782-4

Representante do Conselho Municipal de Educação
Sandra Regina Coelho Cansian - Matrícula 32.712-3

Representante dos Professores
Rosana Aparecida Casa Santa Pierote - Matrícula 31.963-5

Representante dos Diretores
Adriana Belizário da Silva - Matrícula 32.935-5

Representante dos Pais dos Conselhos Escolares
Simone Inaura Stroka Basani - matrícula 34.487-7

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1392, de 1 de agosto de 2011.

Londrina, 14 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Karin Sabec Viana - Secretária de Educação.

TERMO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP 22/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0007/2011

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0004/2011

CONTRATADA: PROGUARDA SISTEMAS ELETRÔNICOS Ltda.

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo:

a) supressão de 03 (três) postos de sistema de alarme monitorado conforme tabela a seguir:

LOCAIS SUPRIMIDOS:

Tipo de Aditivo	Unidade	Local	Tipo de Posto	Valor por Posto Mensal	Valor Total a ser Suprimido	Percentual
Supressão	SMS	UBS Orlando Cestari UBS PIL CAPS AD	Sistema de Alarme monitorado	R\$ 513,79	R\$ 5.908,59	1,12%

b) a retificação do prazo de execução que constou no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SMGP-0022/2011, que passará a ser de 23/02/2011 a 31/03/2011, correspondente a 37 (trinta e sete) dias, sendo que o valor estimado para os serviços prestados no dia 23/01/2011 é de R\$ R\$4.533,56 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);

c) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18/10/2011 até 01/12/2011.

Parágrafo único: Convalidam-se os atos praticados desde 23/01/2011 até a assinatura do presente termo aditivo.

DATA: 17 de outubro de 2011.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-166/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 909/2011

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0268/2011.

DETENTORA DA ATA: EFICAZ LOCADORA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos a serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Londrina.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2011. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 01 - PG/SMGP-147/2011 PREGÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

DO OBJETO

A inserção da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme abaixo, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-

ÇÃO através da CI Nº 02363/2011 emitida em 14/10/2011 .

Dotação a ser inserida no processo:
11.020.12.361.0014.5.019.44.90.52 fonte 01102

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 55, III, da Lei 8.666/93; e decisão do Sr. Secretário de Gestão Pública.

DARATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital em comento.

Edifício do Município do Município de Londrina, aos 25 de outubro de 2011. Fábio César Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 397 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O (A) DIRETOR (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

25 de outubro de 2011. Marcio Makoto Nishida - Diretor Superintendente A.M.S. (em exercício).

PORTARIA Nº 397 de 25 de Outubro de 2011			
ANEXO ÚNICO			
Servidor	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria	Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
131318-Soeli Pereira Carassa	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAENF-PSP - Serv. de Enfermagem	69 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131326-Ligia Adriana da Silva Menezes	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAENF-PSP - Serv. de Enfermagem	69 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131334-Valquiria Zani da Fonseca	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAENF-PSP - Serv. de Enfermagem	69 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131342-Marcia Valeria Zacarias	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAENF-PSP - Serv. de Enfermagem	69 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009

PORTARIA Nº 398 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O (A) DIRETOR (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

25 de outubro de 2011. Marcio Makoto Nishida - Diretor Su- | perintendente A.M.S. (em exercício).

PORTARIA Nº 398 DE 25 de Outubro de 2011			
ANEXO ÚNICO			
Servidor	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria	Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
131350-Ivone Aparecida da Silva	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131369-Ednice Fatima dos Santos	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131377-Elvira Maria Schumann	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131385-Bruna Andrade dos Santos	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131393-Joao Carlos Vieira de Assis	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131407-Carla Fernanda Bertola Gualberto	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131415-Solange Maria Rodrigues Proença	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131423-Lucilene Aparecida Inocencio da Silva	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131431-Veronica dos Santos Preti	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131440-Marcia Rosana de Lima Mello Rodrigues	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131628-Edina Teixeira dos Santos	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131636-Edilson de Farias	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131644-Marta Luisa Rosa da Silva	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009
131652-Natalie Maria Rodrigues Batista	Técnico de Saúde Pública-A	TSPA01-TSP - Assistência de Enfermagem	79 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00023/2009

PORTARIA Nº 399 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O (A) DIRETOR (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

25 de outubro de 2011. Marcio Makoto Nishida - Diretor Superintendente A.M.S. (em exercício).

PORTARIA Nº 399 de 25 de Outubro de 2011			
ANEXO ÚNICO			
Servidor	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria	Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
131458-Monica Carla Palermo Rovida Campanini	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131466-Helen Alessandra Silva	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131474-Kelly Cristina Jeronymo	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131482-Anderson Junior Sabino	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / 1 / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008

continua...

131490-Tatiane Brenzam Silva	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131504-Camila Moliani Ferri	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131547-Vera Lucia Ambrosio Correa	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131580-Aurea Cristina de Santana Queiroz	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131598-Alexandre Teixeira Dias	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131601-Micheline Kato Kadozawa Assami	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008
131610-Margarida Smania	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-TGP - Assistência de Gestão	65 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	001-Diretoria de Ações em Saúde	00021/2008

PORTARIA Nº 400 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O (A) DIRETOR (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

25 de outubro de 2011. Marcio Makoto Nishida - Diretor Superintendente A.M.S. (em exercício).

PORTARIA Nº 400 de 25 de Outubro de 2011			
ANEXO ÚNICO			
Servidor	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria	Diretoria	Gerência	Abertura
131555-Daphne Alessandra Peixoto Peplow	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAODO-PSP - Serv. de Odontologia	69 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	006-Gerência de Odontologia	00023/2009
131563-Yvi Striquer Bisotto	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAODO-PSP - Serv. de Odontologia	69 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde	2104-Diretoria de Ações em Saúde	006-Gerência de Odontologia	00023/2009

PORTARIA Nº 401 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O (A) DIRETOR (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 131571-PATRICIA CORDEIRO HENRIQUES GOMES

b) TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A

d) FUNCAO: -PSPAMGI-PSP - SERV. MEDICINA EM GINECOLOGIA

e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE
005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE

f) EDITAL DE ABERTURA: 00067/2011

g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

25 de outubro de 2011. Marcio Makoto Nishida - Diretor Superintendente A.M.S. (em exercício).

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-310/2011
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-248/2011

CONTRATADA: MARCELO RIGON.
 OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação

de serviços de odontologia, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 008/2011-CAAPSML.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2011.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP-12/2011TRL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2011TRL

OBJETO: Aquisição de luminária de emergência e cordões luminosos.

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo N.º005/2011, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal de Londrina e no site da CMTU-LD, onde se registrou que 31 (trinta e uma) empresas retiraram o edital no site oficial da CMTU-LD, porém apenas 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes. O pregoeiro após conferência da proposta, negociação na tentativa de redução de preço e análise da documentação, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto a empresa: LATINA COMERCIAL LTDA-ME, item 1) R\$ 335,00, tendo a presente licitação o valor global de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Os itens 2 e 3 foram declarados desertos.

Londrina, 25 de outubro de 2.011. Flávio Toshio Hatanaka - Pregoeiro.



RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP-44/2011CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2011TRL

OBJETO: Aquisição de notebook.

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo

N.º005/2011, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal de Londrina e no site da CMTU-LD, onde se registrou que 10 (dez) empresas retiraram o edital no site oficial da CMTU-LD, porém apenas 01 (uma) empresa protocolaram seus envelopes. O pregoeiro após conferência da proposta, negociação na tentativa de redução de preço e análise da documentação, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto a empresa: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA-ME para o item 1 no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos de cinquenta reais).

Londrina, 25 de outubro de 2.011. Flávio Toshio Hatanaka - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2011CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2011CMTU

Em consonância com o relatório da Comissão de Licitação, pertinente ao edital da Concorrência Pública N.º 002/2011CMTU, HOMOLOGO a presente licitação e RATIFI- CO e ADJUDICO os objetos do certame às empresas conforme abaixo:

LICITANTES	VALOR
LOCALIZAÇÃO/LICITANTES	ENVELOPE 2 (PROPOSTAS)
PONTO 6 – 01 vaga comum	
LEANDRO APARECIDO DE LISBOA	R\$ 18.330,03
PONTO 7 – 01 vaga comum e 01 vaga adaptado	

continua...

YURI SILVEIRA ZAKORCHINI	R\$ 18.530,00 – ADAPTADO
EDI WAGNER RINALDIN	R\$ 45.000,00

PONTO 8 – 01 vaga comum	
FRANCISCO CARLOS VIEIRA	R\$ 34.042,68

PONTO 9 – 01 vaga comum	
GUILHERME HENRIQUE COELHO	R\$ 27.000,00

PONTO 12 – 01 vaga comum	
REMINGTON TOMAS VIEIRA	R\$ 32.103,00

PONTO 18 – 01 vaga comum	
TANIA REGINA ASSOFRÁ	R\$ 18.000,00

PONTO 20 – 05 vagas comuns	
MARINEUZA PADILHA FAVORITO	R\$ 58.500,00
PAULA FERNANDA BELEBECHA PEREIRA	R\$ 58.239,00
RENATO PEDRO MARTA LUNET DOS SANTOS	R\$ 42.129,00
PAULO HENRIQUE LOIOLA DE CASTRO	R\$ 41.298,20
ANDRÉ BET	R\$ 40.000,00

PONTO 22 – 04 vagas comuns	
REGINALDO ROSSINHOLLI	R\$ 50.103,00
RAFAEL AUGUSTO DOS REIS	R\$ 46.800,00
RENAN DA COSTA COELHO	R\$ 45.009,00

LAUDAIR APARECIDO DE JESUS	R\$ 41.121,99
PONTO 23 – 01 vaga comum	
JOSÉ CARLOS ALVES DE CAMARGO	R\$ 19.054,98
PONTO 25 - 02 vagas comuns	
JULIO CESAR DENA BARDIBIA	R\$ 36.752,30
SERGIO MARTINS COLONHEZE	R\$ 35.498,00

PONTO 26 – 02 vagas comuns	
MARCELO CUSTÓDIO SIQUEIRA	R\$ 20.010,21
RENATA REGINA DENA BARDIBIA	R\$ 15.777,77

PONTO 27 – 01 vaga adaptado	
ELIANA CARDIGA MARAN	R\$ 31.100,00

PONTO 33 – 01 vaga comum	
JONATAS ANTONY HILL	R\$ 15.011,02

PONTO 34 – 03 vagas comuns	
EZER WILLIAM MARIANO DA SILVA	R\$ 31.155,00
ALENCAR DOS REIS	R\$ 25.000,00
KEITY CRISTIANE DA ROCHA DINIZ	R\$ 24.900,00

PONTO 35 – 01 vaga comum	
OSCAR DOS SANTOS	R\$ 10.038,38

PONTO 36 – 02 vagas comuns	
SUELI MARIA DIAS DOS SANTOS	R\$ 36.110,09

PONTO 37 – 01 vaga comum	
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	R\$ 13.771,31

PONTO 42 – 01 vaga comum	
LOURIVAL APARECIDO DIAS	R\$ 90.170,09

PONTO 43 – 01 vaga comum	
CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 31.000,00

PONTO 57 – 09 vagas comuns e 01 vaga adaptado	
DALVIDI ROSSI	R\$ 26.600,00 – ADAPTADO
JEFFERSON MIRANDA	R\$ 126.000,00
GICÉLIA MARIA BEZERRA	R\$ 116.019,00
FRANCISCO PEREIRA DIAS	R\$ 101.101,00
FÁBIO MARAM	R\$ 101.100,06
VALDELI ELIAS GONÇALVES	R\$ 93.790,99
PAULO PEREIRA	R\$ 71.000,50
WILLIAM OKAMOTO	R\$ 65.070,00
MARCELO DELLA FLORA CARLOTO	R\$ 65.000,00
CARILLO VEDOATTO	R\$ 64.800,90

PONTO 61 – 04 vagas comuns	
AFONSO JOSÉ DE SOUZA	R\$ 81.000,00
WEYGLE BARROS PEREIRA	R\$ 58.230,00
LUIS MARCOS DIAS	R\$ 57.447,90
DENIZE ISMERIM PRADO	R\$ 55.000,00

PONTO 62 – 02 vagas comuns	
CLAUDINO BENTO REIS	R\$ 41.850,00
JOÃO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	R\$ 32.250,06

PONTO 64 – 01 vaga adaptado	
TEREZA DE SOUZA ROSSI	R\$ 16.600,00

PONTO 66 – 01 vaga comum	
EDUARDO APARECIDO FUNES	R\$ 40.009,90

PONTO 68 – 01 vaga comum	
OSVALDO ODNELSON BELOZO	R\$ 13.198,95

PONTO 75 – 01 vaga comum	
SETUO TOYURA OMORI	R\$ 38.025,00

PONTO 85 – 05 vagas comuns	
CARLOS ROBERTO TAKAESSU	R\$ 60.000,00
J.C. OLIVEIRA SERVIÇOS DE TAXI-ME	R\$ 54.887,97
J.C. OLIVEIRA SERVIÇOS DE TAXI-ME	R\$ 54.589,29
ADÃO MENDES CABRAL	R\$ 40.525,02
DANIEL FAJANI	R\$ 40.009,90

tendo a presente licitação o valor global de R\$ 2.565.661,49 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos. Dê-se a devida publicidade para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Londrina, 25 de outubro de 2011. André Oliveira de Nadai - Diretor Presidente.

CODEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EXTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº CV/SMGP-187/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-600/2009**

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES AREL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio a partir de 01/10/2011 até 30/09/2012.

VALOR TOTAL: 14.304,00 (quatorze mil e trezentos e quatro reais) em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.192,00 cada.

Presidente da Associação: Sandra Araújo Barroso da Silva.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38-11-FIX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2011**

MODALIDADE: Pregão n.º 038/2011
PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e VIVO S/A.

OBJETO: o acréscimo de 01 (uma) linha PLANO DE VOZ, do LOTE II do contrato primitivo.

PREÇO: Pelo acréscimo de 01 (uma) linha PLANO DE VOZ, do LOTE II, descrito no objeto deste aditivo contratual, a SERCOMTEL pagará à CONTRATADA, o valor de assinatura mensal e o valor mensal da tarifa zero, sendo que os demais itens ficarão dentro do plano contratado de 2.000 minutos estimados do LOTE II. O valor de VC2/VC3, se utilizado será cobrado pela operadora CONTRATADA, não incluso nos minutos locais, conforme discriminado no LOTE II do contrato primitivo.

Lote II - 01 (uma) linha: PLANO DE VOZ: CNPJ 01.371.416/0001-89 - MATRIZ

Tipo de ligação	Qtd. Mensal (min./und.)	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$
Assinatura mensal	1	3,50	3,50
Tarifa zero	1	5,00	5,00
VC1 (Móvel – Móvel) mesma operadora		0,22	
VC1 (Móvel – Móvel) outra operadora		0,22	
VC1 (Móvel – Fixo)		0,22	
Excedente franquia		0,22	
VC1 local			
Gestor on line	2	ISENTO	-
Tipo de ligação - VC2 e VC3 se utilizado, será cobrado pela operadora contratada, não incluso nos minutos locais			
VC2 (Móvel - Móvel) mesma operadora		0,51	
VC2 (Móvel - Móvel) outra operadora		1,21	
VC2 (Móvel - Fixo)		0,51	
VC3 (Móvel - Móvel) mesma operadora		1,21	
VC3 (Móvel - Móvel) outra operadora		1,21	
VC3 (Móvel - Fixo)		1,21	
ADR/ADO -	Isento em todo o território nacional		
Valor Mensal Estimado			R\$ 8,50

DATA E ASSINATURA: Londrina, 30 de setembro de 2011. Roberto Coutinho Mendes, Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), Alan Ricardi Laranjeira, Sergio Roberto Dall Onder (VIVO).

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL E PRODUAL TELECOMUNICAÇÃOE LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2011**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2011;
PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES e PRODUAL TELECOMUNICAÇÃOE LTDA - EPP;

OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a exclusivo critério da SERCOMTEL, até o limite permitido em Lei

DATA E ASSINATURA: Londrina, 30 de setembro de 2011. Roberto Coutinho Mendes, Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), Ubiratan Martins (PRODUAL).

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL E TERRA SANTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2011**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2011;
PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES e TERRA SANTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME;

OBJETO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a

qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a exclusivo critério da SERCOMTEL, até o limite permitido em Lei

DATA E ASSINATURA: Londrina, 30 de setembro de 2011. Roberto Coutinho Mendes, Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Denise Berboski Cabanilhas (TERRA SANTA).



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 67/2011-FIX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2011-FIX**

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Delta Greentech (Brasil) S/A;

Objeto: A alteração dimensional do objeto contratado (Armários);

Preço: R\$ 29.368,81;

Prazo: 75 (setenta e cinco) dias contados a partir de 14/10/2011, conforme AR (correios);

Data e Assinaturas: Londrina, 13 de outubro de 2011. Roberto Coutinho Mendes, Hans Jürgen Müller (Sercomtel S.A. - Telecomunicações) Hewton Seiji Hiroki, Jaime Justo da Costa Júnior (Delta Greentech (Brasil) S/A).

SERCOMTEL

ASK- COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EDITAL

EDITAL Nº 04/2011

O Diretor Administrativo Financeiro da ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar a candidata Tereza Cristina Terlera Camargo aprovada na vaga de Agente de Telemarketing que, convocada para o ingresso conforme edital 001/2011, renunciou a ocupação da respectiva vaga, conforme Termo de Renúncia assinado pelo nominado.

2. Desclassificar a candidata Rosenir Soares dos Reis convocada para o ingresso conforme Edital 001/2011, não compareceu no local e horário determinado.

3. Desclassificar a candidata Mara Cristina Guassu aprovada na vaga de Agente de Telemarketing que, convocada para o ingresso conforme edital 002/2011, renunciou a ocupação da respectiva vaga, conforme Termo de Renúncia assinado pelo nominado.

4. Desclassificar a candidata Gisele Dias da Silva aprovada na vaga de Assistente Administrativo Financeiro/Comercial que, convocada para o ingresso conforme edital 003/2011, renunciou a ocupação da respectiva vaga, conforme Termo de Renúncia assinado pelo nominado.

5. Desclassificar os candidatos Hellen Maria de Araújo, Douglas André Zanin, Ângela Margarete Martins aprovados na vaga de Agente de Telemarketing que, convocados para o ingresso conforme Edital 002/2011, não compareceram no local e horário determinado.

6. Convocar a candidata Dayanne Aline de Souza Fidelis (2º), aprovada na vaga de Assistente Administrativo Financeiro/Comercial para comparecer às 09h00min do dia 03/11/2011 na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Rangel Pestana, 660 Bairro Campo Belo, Londrina - Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original).

7. Conforme previsto no item 11.16 do Edital 001/2011, "As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior".

8. A relação dos candidatos convocados pode ser consultada através dos sites www.askcallcenter.com.br e www.consesp.com.br a partir das 17h do dia 26/10/2011.

9. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 26 de Outubro de 2011. Pedro Antonio Morette - Diretor Administrativo Financeiro.

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23-11-ASK

MODALIDADE: Pregão n.º 011/2011-ASK - Processo Adm. 023/2011-ASK

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, devendo atender na íntegra Especificação de Serviços ASK - ESA 004/2011, Anexo I, do Edital de Pregão nº 011/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta-Contábil nº 3311060002
- Exames Médicos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) fixo e irrevogável.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 30 de setembro de 2011.
Jefferson Ricardo Belasque, Pedro Antonio Morette (ASK), Ricardo Saão (LONDRIMED).

PROVOPAR

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE

EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - Nº 60/2011

"Divulga o RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS do Edital nº 053/2011- Provopar-Ld, do Processo Seletivo para contratação e cadastro de reserva para os cargos: Coordenador de Unidade, Assistente de Coordenador de Unidade, Educador Social Temporário, Pedagogo e Orientador Social - Londrina/Pr."

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 053/2011 de 30/03/2011 Ed. 1.673, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Para os candidatos que fará a Segunda Etapa (Entrevista) será a partir dos dias 16 à 22 de Novembro a partir das 13h30min e tolerancia de 10 (dez) minutos no máximo e deverá comparecer na sede do PROVOPAR-LD, Av. Juscelino Kubitschek, 2.882, Centro - Londrina/PR.

NO DIA 11/11/2011 ESTARÁ DISPONÍVEL NA SEDE DO PROVOPAR LD, OS HORÁRIOS E DATAS RESPECTIVAS PARA A ENTREVISTA DE CADA CARGOS PRETENDIDO.

Coordenador de Unidade (AT 01)

Nº	NOME	Análise de Títulos
12	MAURICIO WERNER	5,58
7	HAYDE APARECIDA PRADO	4,42
11	DOUGLAS CRISTOVÃO RODRIGUES	4,33
4	SONIA EVANGELISTA DA SILVA	2,83
10	GEOCÉLIA ALVES RIBEIRO	1,5
1	KELLY INACIO DOS SANTOS	0,75
8	JANE DANIEL DA SILVA	0,75
6	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	0,50
3	IVONEIDE ALVES DA SILVA	Eliminado
5	LILIAN RODRIGUES DA FONSECA	Eliminado
9	GREICE CRISTINA DA SILVA DORTA	Eliminado
2	JOCELAINE BARBOSA LEITE	DESCLASSIFICADA

Assistente de Coordenação (AT 02)

Nº	NOME	Análise de Títulos
10	PAULA GESUATTO FURLAN	1,08
9	JANICE GESUATTO	0,75
16	MARA TEIXEIRA BENFICA	0,75

continua...

4	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	0,58
11	JESSIKA JULIANE FERREIRA	0,58
3	ALEXANDRE VICENTE DO NASCIMENTO	0,5
8	KEILA VENINA DOS SANTOS	0,5
17	CLAUDIA BRAGANÇA PEDRO	0,33
1	LAYANA GARCIA CAMPOS	Eliminado
2	VILMA GIUFRIDA	Eliminado
5	ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA	Eliminado
6	JOSELMA DA SILVA BRITO	Eliminado
7	LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS	Eliminado
12	DAIANE FRANCO DOS PASSOS	Eliminado
13	MARCINEI BARREIROS	Eliminado
14	ADALGIZA LAURENTINO DE OLIVEIRA	Eliminado
15	PATRICIA BICUDO ROMANO GABRIEL	Eliminado
18	RAQUEL DE MELO VERÍSSIMO	Eliminado
19	BELOSINA MARIA DA SILVA	Eliminado
20	ANDRÉ HERNANDES GORINI	Eliminado
21	BRUNA ALVES SOUZA	Eliminado
22	HUGO SADAQ SUGAYAMA	Eliminado
23	LAURA DE ARAUJO RIBEIRO	Eliminado

Educador Social Temporário (AT 03)

Nº	NOME	Análise de Títulos
15	ENILSA FRANCISCA DOS SANTOS YANAGIMOTO	5,5
1	MÁRCIO AURÉLIO ELESBÃO	5,25
6	ELIZABETE DE CASSIA DOS SANTOS ALEXIUS	5,25
10	IRACI CALDEIRA DE OLIVEIRA	5,25
12	DANIEL FRANCO	5,25
18	SOLÂINE MARIA TROFINO SAMPAIO	5,25
14	ERICK MORAES TAVARES DE LIMA	1,58
9	MICHELE FERNANDA DA SILVA LIMA	1,33
2	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES ROSSIGNOLO	0,92
3	JANE LUIZA IZAIAS	0,75
11	MARCIA REGINA DE SOUZA	0,50
16	FRANCINE POSSETTI BOICZUK	0,50
8	ZILDA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA	0,25
4	SILVIO CORREIA DA SILVA NETO	Eliminado
5	EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIN	Eliminado
7	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Eliminado
13	CAROLINE SAMPAIO	Eliminado
17	ELZA DE ARAUJO CARNEIRO SANTOS	Eliminado
19	IRACEMA CALDEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	Eliminado
20	JOSIE INES FERREIRA	Eliminado
21	ERICA APARECIDA DOS SANTOS	Eliminado

PEDAGOGO (AT 04)

Nº	NOME	Análise de Títulos
5	SIRLEI DE SOUZA SILVA	4,17
4	VANESSA BALDUINO FARIAS	3,92
6	ANA BRIGIDA SANTOS DE SOUZA CORDEIRO	3,67
1	ROSANE DA ASSIS RODRIGUES	1,17
8	REGIANE MENDES RIBEIRO	1,17
3	ANA PAULA DE OLIVEIRA FABIANO	0,75
2	ELIANE GOMES DE MOURA	Eliminado
7	MARTA DE MELLO SANTOS	Eliminado

ORIENTADOR SOCIALAT (05)

Nº	NOME	Análise de Títulos
2	DELMAN RAQUEL GONÇALVES	4,08

continua...

11	CARLOS ALEXANDRE GUIMARAES	3,00
	SILVIA HELENA GAMALIEL	
4	MATSUMOTO	2,50
6	ELAINE CRISTINA MATEUS LESSA	1,50
12	EUZINHA CATARINA FERNANDES	0,92
1	MARIENI LUIZA BRAMÉ	0,75
10	ALTAIR FERRAZ NETO	0,75
3	CLAUDEMAR PEDROSO LOPES	0,5
7	PRISCILA FRANCKE DE SOUZA	0,42
	CLAUDINEA TAVARES DE OLIVEIRA PASQUALINO	Eliminado
5		
8	VINICIUS GILMAR DE MATOS	Eliminado
9	PÂMELA DAIANE OLIVEIRA COSTA	Eliminado

Londrina, 27 de Abril de 2011. Ana Lúcia Conde - Gerente Administrativo Provopar-LD.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO COM MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA CONVITE Nº21/11

CONTRATADA: MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: serviços de microfilmagem
 DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.- outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 VALOR: R\$0,09 o fotograma e R\$16,80 o rolo de microfilme cópia
 VIGÊNCIA: Um ano.

DATA: 25 de outubro de 2011.
 ASSINATURA: Gerson Araújo e Acir Brito

CONSELHOS CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA

DATA DA REUNIÃO: 08.11.2011
HORÁRIO: 8HS30 ÀS 11HS30

1- Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

2- Aprovação de Acórdãos

2.1- Processos nºs 28.584 e 28.592/2011 - Sign Logos Comunicação Visual e Sinalização Ltda

2.2- Processo nº 29.673/2011 - Cezar Vianna

2.3- Processo nº 32.010/2011 - Igreja Missionária Central de Londrina

3-Julgamentos:

3.1- Processo nº 2.017/2011

Recorrente: F. J. L. Terceirização de Serviços Administrativos Ltda

Relator: Paulo Wagner Castanho

3.2- Processo nº 30.929/2011

Recorrente: Benvenho e Cia Ltda

Relator: Nivaldo Lopes

3.3- Processos nºs 34.532, 34.536, 34.540, 34.542, 34.546, 35.659, 35.662/2011

Recorrente: Caixa Econômica Federal

Relator: Nemias Nicolau da Silva

3.4- Processos nºs 37.356, 37.559, 37.561 e 37.562/2011

Recorrente: Central Cidadã

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.5 - Processos nºs 37.874, 37.877, 37.879, 37.881, 37.882,

37.884, 37.885, 37.886, 37.887 e 37.888/2011
 Recorrente: Unibed Unidade Brasileira de Educação à Dis-
 tância SS Ltda
 Relator: Ubirajara Zanette Mariani

3.6 - Processo nº 41.549/2011
 Recorrente: Employer Organização de Recursos Humanos
 Ltda

Relator: Nivaldo Lopes

3.7- Processo nº 58.160/2011
 Recorrente: Instituto de Desenvolvimento e Pesquisa em Di-
 agnóstico
 Relator: Paulo Wagner Castanho

Londrina, 11 de outubro de 2011.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

EDITAL Nº 03/2011 - CMEL

Súmula: Convocação dos Grupos de representatividade para
 Assembléia de Eleição de Conselheiros às vagas do Conse-
 lho Municipal de Educação de Londrina.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londri-
 na, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei
 Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, c/c os termos
 do Regulamento da V Conferência Municipal de Educação
 de Londrina e da Resolução nº01/2011- CMEL;

Considerando o cumprimento dos artigos 31,32,33,34,35,36
 e 37 do Regulamento da V Conferência Municipal de Educa-
 ção, no que tange ao processo homologatório da condição
 de Conselheiro Municipal de Educação eleito pelo Segmen-
 to representativo;

Considerando que após o término do período homologatório,
 alguns segmentos não preencheram as vagas para o cargo
 de Conselheiro Municipal de Educação - Gestão 2012/2013
 - 2012/2015;

Considerando o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº
 10.275/2007 e suas alterações, que contempla o respei-
 to à paridade que deve existir entre os segmentos repre-
 sentativos que compõem o Conselho Municipal de Educa-
 ção de Londrina;

RESOLVE:

Art.1º Convocar para a Assembléia de Eleição dos Conse-
 lheiros Municipais de Educação os grupos de
 representatividade, os quais deverão eleger Conselheiros Ti-
 tulares e/ou Suplentes, conforme segue:

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO
a) um representante dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Funcionários das Unidades Educacionais Públicas Municipais (art. 17, I,a,da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos – Gestão 2012/2013.
Titular:
Suplente:
b) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b,da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2012/2015.

continua...

Suplente:
c) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b,da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos – Gestão 2012/2013.
Suplente:
II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
d) um representante dos professores de educação infantil particular (art.17, II,d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015
Suplente:
e) um representante dos professores da educação infantil filantrópica (art.17, II,e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos - Gestão 2012/2013
Titular:
Suplente:
f) um representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino (art.17, II,f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos - Gestão 2012/2013
Titular:
Suplente:
III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO
a) um representante das instituições de ensino superior (art.17, III,a,da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015
Titular:
Suplente:
b) um representante das instituições particulares de educação infantil (art.17, III,b,da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015
Titular:
Suplente:
c) um representante das instituições de educação infantil filantrópicas (art.17, III,c,da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos - Gestão 2012/2013
Titular:
Suplente:
d) um representante do NRE/Londrina (art.17, III,d,da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2012/2015
Titular:
Suplente:
IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
c) um representante da administração direta pública municipal (art.17, IV,b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos - Gestão 2012/2013
Titular:
Suplente:
d) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de educação infantil (art.17, IV,c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 2 (dois) anos - Gestão 2012/2013
Suplente:

Art.2º A Assembléia realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2011, às 18h30min, em primeira e única convocação, no Auditório do CMEI Valéria Veronesi, sito à Rua Benjamim Constant, nº 800, Centro, na cidade de Londrina.

Art.3º Os interessados às vagas deverão apresentar-se munidos de documento pessoal civil de identificação.

Art.4º Cada grupo representativo terá um coordenador designado para conduzir a eleição.

Art.5º O Coordenador encaminhará o processo de eleição e registrará o resultado desta em ata, contendo a relação nominal dos conselheiros, nº dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e assinatura dos membros que procederam o voto.

Art.6º Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência da Mesa Diretora.

Art.7º O Conselheiro eleito somente poderá ocupar a vaga destinada à categoria para a qual foi eleito, após comprovar sua condição de representante.

Art.8º Constituem-se critérios para a homologação da condição de Conselheiro eleito, a apresentação dos documentos abaixo descritos no prazo estabelecido.

I - Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão o que representa conforme anexo I;

II - cópias das Atas das reuniões da entidade, referentes aos últimos dois anos, registradas em cartório, que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação;

III - via original do Termo de Anuência datado e assinado pelo Conselheiro Titular ou Suplente eleito, conforme anexos II ou III ou IV ou V;

Art.9º Os documentos relacionados no artigo 8º deverão se entregues na sede do Conselho Municipal de Educação nos dias 16 e 17 de novembro de 2011, das 8h às 12h e das 14h às 17h, impreterivelmente.

Art.10. O resultado do processo de homologação da condição de Conselheiros eleitos às vagas de Conselheiro Municipal de Educação de Londrina será publicado no quadro de Editais da Prefeitura do Município de Londrina no dia 22.10.2011, a partir das 16 horas.

Art.11. O Conselheiro eleito que não apresentar os documentos relacionados, no período estabelecido, não obterá a homologação da sua condição de eleito.

Art.12. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Londrina, 20 de outubro de 2011. Sandra Regina Coelho Cansian - Presidente do CMEL.

Anexo I
Ofício nº /2011.

Londrina, 9 de novembro de 2011.

Ilustríssima Sra.

Sandra Regina Coelho Cansian
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina

Assunto: Indicação e Confirmação do Conselheiro Municipal de Educação Titular ou Suplente Eleito.

Pelo presente instrumento, o(a) (descrever a categoria/entidade/órgão)

CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (titular ou suplente) ELEITO do(a)

Sr(a) _____

brasileiro(a), (estado civil) _____,

(profissão) _____, portador(a) da

cédula de identidade RG nº _____,

inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____,

residente e domiciliado (a) na (rua/Av.) _____

nº _____, (complemento) _____, (bairro) _____,

cep: _____, na cidade de Londrina, estado do

Paraná, e-mail: _____, Telefones: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do(a) (os) (as) representante(s) da categoria/entidade/órgão que confirma a representatividade)

Anexo II

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONSELHEIRO TITULAR ELEITO

Em cumprimento às exigências capituladas nos artigos 17, 30 e 33, §2º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, os quais prevêem a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina, a instituição da Conferência Municipal de Educação como fórum máximo de discussões e deliberações dos princípios norteadores das ações das políticas públicas para a Educação no Município de Londrina, bem como a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Londrina, combinado com o Capítulo X - Da Homologação da condição de Conselheiro Eleito, do Regulamento da V Conferência Municipal de Educação o(a) sr(a) _____

brasileiro(a), (estado civil) _____,

(profissão) _____, portador(a) da

cédula de identidade RG nº _____,

inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

residente e domiciliado à (rua) _____, nº _____, (complemento) _____, bairro: _____,

cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, eleito(a) para o cargo de CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão 2012/2013, como representante dos (as) _____, durante a Assembléia de Eleição do Segmento dos _____, re-

alizada às ____ h ____ min do dia _____
 de dois mil e sete,
 no _____
 na cidade de Londrina, estado do Paraná, durante ASSEMBLÉIA específica convocada para tal fim EXPRESSA PLENA E TOTAL ANUÊNCIA à escolha realizada pelo referido segmento, ACEITANDO O CARGO para o qual fora eleito, SUBORDINANDO-SE às normas que regulamentam o Conselho e as funções do Conselho no Município de Londrina.

Londrina, 9 de novembro de 2011.

(Assinatura do Conselheiro Eleito)

Anexo III

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO

Em cumprimento às exigências capituladas nos artigos 17, 30 e 33, §2º da Lei Municipal nº 10.275/2007, os quais prevêem a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina, a instituição da Conferência Municipal de Educação como fórum máximo de discussões e deliberações dos princípios norteadores das ações das políticas públicas para a Educação no Município de Londrina, bem como a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Londrina, combinado com o Capítulo X - Da Homologação da condição de Conselheiro Eleito, do Regulamento da V Conferência Municipal de Educação, o(a) sr(a) _____

brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à (rua) _____ nº _____, (complemento) _____, bairro: _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, eleito(a) para o cargo de CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão 2012/2013, como representante dos (as) _____, durante a Assembléia de Eleição do Segmento dos _____, realizada às ____ h ____ min do dia _____ de dois mil e sete, no _____

na cidade de Londrina, estado do Paraná, durante ASSEMBLÉIA específica convocada para tal fim EXPRESSA PLENA E TOTAL ANUÊNCIA à escolha realizada pelo referido segmento, ACEITANDO O CARGO para o qual fora eleito, SUBORDINANDO-SE às normas que regulamentam o Conselho e as funções do Conselho no Município de Londrina.

Londrina, 9 de novembro de 2011.

(Assinatura do Conselheiro Eleito)

Anexo IV

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONSELHEIRO TITULAR ELEITO

Em cumprimento às exigências capituladas nos artigos 17, 30 e 33, §2º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, os quais prevêem a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina, a instituição da Conferência Municipal de Educação como fórum máximo de discussões e deliberações dos princípios norteadores das ações das políticas públicas para a Educação no Município de Londrina, bem como a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Londrina, combinado com o Capítulo X - Da Homologação da condição de Conselheiro Eleito, do Regulamento da V Conferência Municipal de Educação o(a) sr(a) _____

brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à (rua) _____ nº _____, (complemento) _____, bairro: _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, eleito(a) para o cargo de CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão 2012/2015, como representante dos (as) _____, durante a Assembléia de Eleição do Segmento dos _____, realizada às ____ h ____ min do dia _____ de dois mil e sete, no _____ na cidade de Londrina, estado do Paraná, durante ASSEMBLÉIA específica convocada para tal fim EXPRESSA PLENA E TOTAL ANUÊNCIA à escolha realizada pelo referido segmento, ACEITANDO O CARGO para o qual fora eleito, SUBORDINANDO-SE às normas que regulamentam o Conselho e as funções do Conselho no Município de Londrina.

Londrina, 9 de novembro de 2011.

(Assinatura do Conselheiro Eleito)

Anexo V

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO

Em cumprimento às exigências capituladas nos artigos 17, 30 e 33, §2º da Lei Municipal nº 10.275/2007, os quais prevêem a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina, a instituição da Conferência Municipal de Educação como fórum máximo de discussões e deliberações dos princípios norteadores das ações das políticas públicas para a Educação no Município de Londrina, bem como a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Londrina, combinado com o Capítulo X - Da Homologação da condição de Conselheiro Eleito, do Regulamento da V

Conferência Municipal de Educação, o(a) _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à _____ (rua) _____, nº _____, (complemento) _____, bairro: _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, eleito(a) para o cargo de CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão 2012/2015, como representante dos

(as) _____, durante a Assembléia de Eleição do Segmento dos _____, realizada às _____h _____min do dia _____ de dois mil e sete, na cidade de Londrina, estado do Paraná, durante ASSEMBLÉIA específica convocada para tal fim EXPRESSA PLENA E TOTAL ANUÊNCIA à escolha realizada pelo referido segmento, ACEITANDO O CARGO para o qual fora eleito, SUBORDINANDO-SE às normas que regulamentam o Conselho e as funções do Conselho no Município de Londrina.

Londrina, 9 de novembro de 2011.

(Assinatura do Conselheiro Eleito)

COMJUVE

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº01/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

O Conselho Municipal de Juventude de Londrina/PR, durante a realização da sua II Conferencia Municipal em 27 de agosto de 2011, convocada pelo Decreto Municipal 616, DE 30 DE JUNHO DE 2011, e conforme ata de numero um.

RESOLVE:

1º - Eleger Comissão Provisória composta por quinze membros, sendo doze representantes da sociedade civil e dois indicados pelo executivo municipal e representante do legislativo municipal. Representantes da Sociedade Civil: Anderson Luiz Ferreira, Danilo Peres da Silva, Diogo Takeo Hendo, Edilaine Baccarin, Francielly Hellena Camilo, João Paulo Poças, Juliana Gonçalves Moreno Silva, Millien Lacerda Malinowski, Otávio Cezarin Ávila, Silvia Letícia da Silva, Stanley Kennedy Representantes Governamentais Municipal: Heloisa Botelho, Edson Luis Baratto, Representante do Legislativo Mu-

nicipal: Ivo de Bassi.

Esta Comissão terá cento vinte (120) dias para realizar seus trabalhos, a contar da data de eleição do membro presidente, podendo ser prorrogada, mediante justificativa.

2º A Comissão Provisória possui as seguintes atribuições:

- a) Eleger membro presidente.
- b) Responder pelos atos e atividades do Conselho Municipal de Juventude até a data de posse dos novos membros.
- c) Analisar a lei municipal de criação do conselho, apresentar ao executivo municipal as adequações e modificações necessárias, seguindo diretrizes nacionais e diretrizes da Conferencia Municipal.
- d) Eleger Grupo Executivo de Trabalho dentre os quinze membros da Comissão Provisória.
- e) Convocar Plenária ou Conferencia Eleitoral para eleger os novos membros do Conselho.

3º - Esta resolução entra em vigor em 22 de Setembro de 2011. Registra-se e Cumpra-se.

Londrina, 3 de outubro de 2001. Heloisa Botelho Presidente Da Comissão Provisória do COMJUVE. Marco Antonio Cito-Secretario Municipal de Governo. Homero Barbosa Neto-Prefeito Municipal de Londrina.

PML

DECRETO

DECRETO Nº 1.033 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 654.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desem-

bolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, e no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10.960, de 20 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 09010.15.451.0010.2.022 - Atividades de Aprovação de Projetos, Loteamentos, Obras Públicas, Pavimentação e Viação, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 06020.04.122.0020.2.060 - Encargos, Tarifas e Taxas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	3.3.	01000	Novembro	245.000,00	654.000,00	899.000,00
Total				245.000,00	654.000,00	899.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	01000	Janeiro	820.500,00	2.791,11	817.708,89
06020	3.3.	01000	Fevereiro	820.500,00	112,04	820.387,96
06020	3.3.	01000	Abril	1.738.500,00	29,64	1.738.470,36
06020	3.3.	01000	Maio	1.690.500,00	92.443,08	1.598.056,92
06020	3.3.	01000	Junho	1.605.500,00	480,62	1.605.019,38
06020	3.3.	01000	Julho	1.567.500,00	16.370,57	1.551.129,43
06020	3.3.	01000	Agosto	1.663.500,00	134.031,34	1.529.468,66
06020	3.3.	01000	Setembro	1.523.500,00	182.912,73	1.340.587,27
06020	3.3.	01000	Dezembro	496.500,00	224.828,87	271.671,13
Total				11.926.500,00	654.000,00	11.272.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

RESULTADOS

PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-0200/2011 PAL/SMGP-0633/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (servidor para aplicações).

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1183, de 15 de junho de 2011, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório e no portal de compras do Banco do Brasil www.licitacoes.com.br.

- Apresentaram propostas:
- Ary Freitas Pereira I Net Informática;
- Fenix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.;
- Iara Cristina da Silva Meirelles Araraquara;
- Mactecnology Comércio de Informática Ltda.;
- Microbusiness Comércio de Equipamentos para Informática;
- Sercompe Computadores Ltda.;
- Vander Carlos Casagrande Informática.

A proposta da empresa Sercompe Computadores Ltda. foi desclassificada por não informar a marca do produto cotado, conforme solicitado no edital.

A proposta da empresa Ary Freitas Pereira I Net Informática foi desclassificada por apresentar proposta em desacordo com a forma de julgamento.

Após a etapa de lances e negociações, o menor preço classificado apresentado para o lote único:

Descrição	Qtde	Empresa	Preço total	Marca
Servidor para aplicações	02 un	Mactecnology Comércio de Informática Ltda.	R\$ 43.300,00	IBM X3650M3 (7945D2U)

A proposta da empresa Mactecnology Comércio de Informática Ltda. havia sido desclassificada por não informar na proposta e também em outros locais suporte para ACPI (item 1.1.5); por não informar se a máquina possui 4 interfaces Ethernet, sendo duas em uma placa e duas em outra (redundância). Como a proposta consta 4 placas, este item só poderá ser verificado na entrega do servidor (item 1.1.5); nos documentos apresentados informa que para conseguir as PCIs Express x8 deve ser através de uma placa Raiser. A placa não foi encontrada na proposta (item 1.1.3); não foi encontrado su-

porte para SSH no sistema de gerenciamento (item 1.1.13); não foram encontradas as certificações CE, IEC nos documentos apresentados (Item 1.1.12); mesmo em consulta ao site informado não foi encontrada a declaração de PPB (Item 1.1.12). A mesma apresentou recurso contra esta decisão, o qual, após análise, foi deferido. Após a conferência de todos os documentos apresentados,

tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa Mactecology Comércio de Informática Ltda., conforme tabela.

Londrina, 25 de outubro de 2011. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira.

PML ERRATA

Fica anexada ao Pregão Presencial N.º 235/2011FUL, Processo Administrativo N.º 847/2011FUL e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2011FUL, publicada **Jornal Oficial nº 1674**

de **03 de outubro de 2011** na página 16 a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	QTDE	UND	Marca	Preço unitário	Preço total
1	Pneu Radial Cinturado Novo 175x70x14 88 T, com no mínimo 7,9mm de sulco 1ª Linha, para Strada, Saveiro, Courie, Siena. Carcaça lona poliéster, talão arame aço, banda rodagem borracha alta resistência, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087 e 6088, com certificado do IMETRO. Sendo o produto importado, deverá apresentar catálogo do fabricante contendo todas as especificações e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil e documento comprobatório de que o produto ofertado possua homologação por no mínimo uma montadora nacional com assistência técnica instalada na cidade de Londrina-PR.	4	Und	PIRELLI	172,00	688,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	QTDE	UND	Marca	Preço unitário	Preço total
1	Pneu Radial Cinturado Novo 175x70x14 88 T, com no mínimo 7,9mm de sulco 1ª Linha, para Strada, Saveiro, Courie, Siena. Carcaça lona poliéster, talão arame aço, banda rodagem borracha alta resistência, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087 e 6088, com certificado do IMETRO. Sendo o produto importado, deverá apresentar catálogo do fabricante contendo todas as especificações e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil e documento comprobatório de que o produto ofertado possua homologação por no mínimo uma montadora nacional com assistência técnica instalada na cidade de Londrina-PR.	40	Und	Firestone Mod. F580 Reforçado	192,56	7.702,40

Londrina, 25 de outubro de 2011. Flávio Toshio Hatanaka - Pregoeiro.

NO JORNAL OFICIAL Nº 1690, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, PÁG. 8, NO QUE SE REFERE AO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP - 117/2011

VALOR TOTAL: R\$ 3.924,00 (trinta e três mil reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais)

ONDE SE LÊ:

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Marco Antonio Cito
Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 **Editoração** - Geomar Sanches/ Mayara Teles / Vivian Honorato - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - **Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br